



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 678 - 25 de agosto de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	09
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	15
SUGEPE	93
CECS	167
COMISSÕES	169

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CONSEPE N° 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, em seu anexo referente à Meta 12, estratégia 12.7;
- ✓ o Plano Nacional de Extensão;
- ✓ a Política Nacional de Extensão Universitária;
- ✓ a Resolução ConsUni n° 166, de 1° de agosto de 2016, que institui o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC;
- ✓ a Resolução do CEC n° 007, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da VII sessão ordinária, realizada em 15 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar a implantação nos projetos pedagógicos e nas práticas pedagógicas dos cursos de graduação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos em ações de extensão e cultura.

§ 1° A definição de ações de extensão e cultura, para fins dessa resolução, deverão estar devidamente regulamentadas e disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

§ 2° A implementação a que se refere o *caput* não deve motivar acréscimo da carga horária total dos cursos.

§ 3° As adequações necessárias para contemplar a implantação de que trata o *caput* deste artigo deverão respeitar os percentuais recomendados no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC para as disciplinas de opção limitada e livre.

Art. 2° A fim de atender ao disposto no Art. 1° da Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata dos tempos para cumprimento dessas adequações, a implantação poderá ser efetuada em duas etapas, de forma que os projetos pedagógicos dos cursos de graduação contemplem um mínimo de 5% (cinco por cento) dos créditos em sua próxima revisão, alcançando um mínimo de 10% (dez por cento) na revisão seguinte.

§ 1° As atividades de extensão podem estar inseridas nos diferentes componentes curriculares obrigatórios que formam o projeto pedagógico do curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7232/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

§ 2º As adequações deverão ser iniciadas nos Bacharelados Interdisciplinares, podendo ocorrer simultaneamente em seus cursos específicos.

§ 3º A ProEC e a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) prestarão assessoria às plenárias dos cursos de graduação para viabilizar o disposto no *caput*.

Art. 3º A forma de integralização deverá constar claramente do projeto pedagógico de curso.

Parágrafo único. Os componentes curriculares onde serão realizadas as atividades extensionistas devem ser listados, bem como o número de horas atribuídas a cada um desses componentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7632/7635
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

PARECER ConsEPE nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Parecer do ConsEPE quanto ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições, após a discussão ocorrida em sua VII sessão ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2017, e considerando:

- ✓ a Portaria Reitoria nº 302, de 10 de agosto de 2016, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável por elaborar a proposta do Projeto Pedagógico Institucional da UFABC;
- ✓ as discussões ocorridas na I sessão conjunta do ConsUni e ConsEPE, realizada em 25 de abril de 2017; e
- ✓ as discussões ocorridas na II sessão conjunta do ConsUni e ConsEPE, realizada em 25 de julho de 2017:

PRONUNCIA-SE nos seguintes termos:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão encaminha as recomendações de alterações para o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, destacadas no documento anexo a este Parecer, e solicita que o Conselho Universitário considere os destaques quando de sua deliberação.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356 7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 292, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Reitoria nº. 118, de 02 de março de 2017.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando a VI reunião do Comitê Estratégico da Informação e Comunicação (CETIC) realizada em 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho encarregado de realizar a atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFABC, instituído pela Portaria da Reitoria nº. 118, de 02 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 632, de 03 de março de 2017, página 18.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 293, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o calendário para realização das eleições para diretor e vice-diretor do CCNH, do CECS e do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 1 do anexo à Resolução ConsUni nº 179, de 7 de julho de 2017, que regulamenta as normas gerais para a elaboração de lista tríplice para diretor e vice-diretor de Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário para realização das eleições para diretor e vice-diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) e do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme segue:

Das 10h do dia 28 de agosto até às 17h do dia 13 de setembro de 2017	Período de inscrição das candidaturas nas respectivas Secretarias dos Centros – das 10h às 12h e das 14h às 17h
14 de setembro de 2017 até às 17h	Análise e divulgação das inscrições pela Comissão Eleitoral
15 de setembro de 2017 até às 17h	Prazo para interposição de recursos nas respectivas Secretarias dos Centros
16 de setembro de 2017 até às 17h	Análise de recursos e publicação das inscrições homologadas
Das 17h do dia 16 de setembro até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2017	Campanha eleitoral
30 de outubro de 2017	Sessão do Colégio Eleitoral dos respectivos Centros
Até 06 de novembro de 2017	Envio da lista tríplice ao reitor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade – NEEDDS

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

PORTARIA DO NEEDDS Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os Coordenadores dos Eixos Temáticos do Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS).

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS SOBRE DEMOCRACIA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE (NEEDDS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 287, de 18 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 677, de 22 de agosto de 2017, página 6, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para exercerem as Coordenações dos Eixos Temáticos do Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme segue:

- I- Klaus Frey, SIAPE nº 1263030, Coordenador do Eixo Temático Democracia;
- II- Maria Camarez Carlotto, SIAPE nº 2189396, Coordenadora do Eixo Temático Desenvolvimento;
- III- Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, SIAPE 1790489, Coordenadora do Eixo Temático Sustentabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Olympio Barbanti Junior

Coordenador do Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia,
Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André/SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3.º andar · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria n.º 13/2017/PROPES.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria n.º 131, de 09 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União (DOU) n.º 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Na Portaria n.º 013/2017/PROPES, publicada no Boletim de Serviço n.º 673, de 08 de agosto de 2017, p. 14-15, que nomeou os membros do Grupo de Trabalho para elaboração de curso de segurança e biossegurança para alunos e docentes usuários dos laboratórios de pesquisa da UFABC:

Onde se lê:

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas mediante convocação do Coordenador da Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL).

Leia-se:

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas mediante convocação de um dos representantes da Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL).

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Pró-Reitora de Pesquisa

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP/INV Nº 039/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Normatiza a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação da Universidade Federal do ABC, reunida em 14 de junho de 2017, e considerando a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, a Resolução do Consep nº 185, de 12 de janeiro de 2015, a Resolução da CPG nº 02, de 13 de abril de 2015, outras resoluções que vierem a ser substituídas e as normas internas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPGINV).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As Bolsas de Estudo de que tratam esta portaria são aquelas fornecidas diretamente ao PPGINV pela CAPES, CNPq e pela UFABC, tanto para discentes de Mestrado como de Doutorado.

§1º Para os fins deste regulamento, serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo os discentes que demonstrarem formalmente interesse em receber bolsa no ato da inscrição no processo seletivo.

§2º As Bolsas de Estudo podem ser liberadas durante toda vigência do processo seletivo, seja por quota ou oriunda de um discente que defendeu sua Dissertação/Tese, teve seu prazo de bolsa esgotado ou não cumpriu os requisitos exigidos pelo programa.

§3º Para estar apto a receber a bolsa, o discente deve cumprir todos os requisitos exigidos pelas Normas do Programa, Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e Recomendações da CAPES/CNPQ.

Art. 3º As bolsas de estudo serão atribuídas por ordem de classificação do discente no processo seletivo para entrada no curso de Mestrado ou de Doutorado.

§1º Para finalidade de atribuição de bolsas, a vigência de um processo seletivo se inicia no dia da publicação do resultado final e se encerra no dia da publicação do resultado do processo seletivo subsequente.

§2º A atribuição da bolsa obedecerá à ordem de classificação dos discentes no processo seletivo e levará em consideração seu desempenho acadêmico e científico no curso (Art.6º, §1º e §2º).

§3º O discente só poderá concorrer à bolsa durante a vigência do processo seletivo em que foi aprovado para a matrícula inicial no curso de Mestrado e durante a vigência do processo seletivo em que foi aprovado para a matrícula inicial no curso de Doutorado.

CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

Art. 4º A duração máxima das Bolsas de Estudos não poderá ultrapassar o prazo de 22 meses para o Mestrado e de 46 meses para Doutorado.

Art. 5º Todos os bolsistas do PPGINV terão seu desempenho acadêmico e científico avaliados ao final de cada quadrimestre letivo da UFABC. A avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGINV com base no relatório de acompanhamento revisto, comentado, assinado e encaminhado pelo orientador no prazo estipulado.

Parágrafo único: No caso de não ser apresentado o relatório de acompanhamento no prazo estipulado essa conduta será levada ao conhecimento da Comissão de Bolsas que tomará as medidas cabíveis, incluindo o encerramento da bolsa.

Art. 6º Para permanecer com a bolsa de estudo após o processo de avaliação, tanto o desempenho acadêmico como o desempenho científico do bolsista deverão ser considerados “excelente” ou “bom”.

§1º Para o PPGINV, “excelente” desempenho acadêmico significa recebimento de conceitos A em todas as disciplinas e “bom” desempenho acadêmico significa que o bolsista obteve conceitos A ou B nas disciplinas cursadas.

§2º Em caso de obtenção de conceito C em alguma disciplina cursada, o encerramento da bolsa de estudos será avaliado pela Comissão de Bolsas do PPGINV que tomará as medidas cabíveis, incluindo o encerramento da bolsa.

§3º A bolsa de estudo será encerrada se a maioria simples dos membros da Comissão de Bolsas assim o entender. No caso de empate, caberá à Coordenação do PPGINV a decisão final.

§4º A bolsa será automaticamente cancelada quando da ocorrência de mais de um conceito C ou de pelo menos um conceito R.

§5º Para demonstrar desempenho científico “excelente” ou “bom”, o bolsista deve obter parecer favorável do orientador e do coorientador no desenvolvimento da pesquisa e das

demais atividades extracurriculares durante o período avaliado. Em caso de parecer de desempenho científico em desacordo com “excelente” ou “bom”, o encerramento da bolsa de estudos será avaliado pela Comissão de Bolsas do PPGINV que tomará as medidas cabíveis, incluindo o encerramento da bolsa.

§6º A não submissão de projeto de pesquisa à FAPESP durante o primeiro quadrimestre de vigência da bolsa será considerado como desempenho científico não condizente com “excelente” ou “bom”, e implicará o encerramento automático da bolsa de estudo (Art. 7º, parágrafo único).

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E TERMO DE COMPROMISSO

Art. 7º No ato da inscrição no processo seletivo no PPGINV, o candidato sem vínculo empregatício/renda deve manifestar interesse na concessão de Bolsa de Estudo Institucional.

Parágrafo único: Todo candidato que declarar interesse, no ato da inscrição no processo seletivo, em receber Bolsa de Estudo Institucional deverá submeter Projeto de Pesquisa à FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) no primeiro quadrimestre letivo do curso.

Art. 8º Ao ser comunicado da concessão da Bolsa de Estudo o aluno deve preencher e assinar o Termo de Compromisso juntamente com seu Orientador.

CONCESSÃO E ENCERRAMENTO DE BOLSAS

Art. 9º A concessão e o encerramento de cotas de Bolsa de Estudo destinadas ao PPGINV é responsabilidade da Comissão de Bolsas.

Art. 10º O discente que receber bolsa de estudo está obrigado a dedicar-se exclusivamente às atividades do PPGINV durante o período de vigência da bolsa, a qual não considerará período de férias.

Art. 11º Além das avaliações acadêmicas realizadas quadrimestralmente pelo PPGINV, ocorrerão as concessões, encerramentos e renovações administrativas ao final de cada ano, de acordo com os prazos de envio das solicitações definidos pela PROPG.

Art. 12º Aos bolsistas CAPES, CNPq e UFABC, é mandatória a submissão de projeto de pesquisa à FAPESP durante o primeiro quadrimestre letivo do curso. A responsabilidade pela elaboração e submissão do mesmo é do orientador principal e deve ser realizada em conjunto com o bolsista e o coorientador. No caso de afastamento do orientador o coorientador deve assumir essa responsabilidade.

OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

Art. 13º O bolsista é obrigado a comunicar imediatamente ao seu orientador e a Comissão de Bolsas a efetivação de vínculo que envolva atividade remunerada (emprego formal, participação societária em empresas, micro-empendedor individual, *free lancer*, etc.).

§1º O bolsista é obrigado a justificar faltas às aulas e às atividades do PPGINV no seu relatório de acompanhamento.

§2º O bolsista que não cumprir o Termo de Compromisso, as regras vigentes nesta Portaria e nos demais documentos da Universidade terá sua conduta levada a conhecimento da Comissão de Bolsas que tomará as medidas cabíveis.

Art. 14º Ao final de cada quadrimestre letivo, todos os bolsistas deverão encaminhar relatório ao seu orientador e coorientador. Juntos os orientadores ficarão responsáveis por fazer parecer circunstanciado sobre o desempenho científico do aluno, contendo descrição das atividades realizadas durante o período, a saber:

I - relatório sobre o desempenho em relação às disciplinas cursadas.

II - descrição das atividades extras realizadas no período, com a indicação de sua carga horária, como participações em eventos científicos e de extensão, e suas contribuições para a pesquisa do bolsista e para o PPGINV.

III - progressos/dificuldades na elaboração da dissertação, pois no caso de não conclusão do curso com a defesa, os recursos terão que ser devolvidos.

IV - participações e promoções de eventos extracurriculares do PPGINV e de outras instituições.

V - apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicação de artigo acadêmico.

VI - justificativas apresentadas das faltas ocorridas nas disciplinas e quaisquer outras atividades no âmbito do PPGINV.

VII - parecer FAPESP (bolsista e projeto) quando da entrega do primeiro relatório após seu recebimento.

Parágrafo único: Após análise, os orientadores de bolsistas deverão encaminhá-los para a Comissão de Bolsas com suas observações e/ou concordância.

Art. 15º O discente beneficiário de bolsa CAPES Demanda Social (DS) deve obrigatoriamente cursar a disciplina de Estágio Docência (conforme regulamentado pela CAPES).

Parágrafo único: O bolsista UFABC deve participar do Programa de Assistência ao Ensino (PrAE) ou de outro programa similar aprovado pela PROPG, de acordo com as regras estabelecidas pela UFABC. A participação do discente no PrAE ou programa similar da UFABC pode ser validada como substitutiva do Estágio de Docência para bolsistas CAPES.

Art. 16º No caso dos bolsistas CAPES/DS, compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do discente, bem como a definição quanto à supervisão e ao acompanhamento do estágio. (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, CAPES).

Art. 17º O bolsista CAPES que atue como docente de ensino superior e comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência.

Art. 18º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do PPGINV realizado pelo discente.

Art. 19º A carga horária máxima do estágio de docência será de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 20º É obrigatória a defesa para os bolsistas CAPES e UFABC. Caso contrário, os recursos investidos deverão ser devolvidos.

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

Art. 21º O discente que não cumprir o prazo de até 10 meses para a realização da qualificação de Mestrado, e de até 22 meses para a qualificação de Doutorado terá sua conduta levada ao conhecimento da Comissão de Bolsas que tomará as medidas cabíveis, incluindo o encerramento da bolsa.

LICENÇA MATERNIDADE

Art. 22º Em caso de ocorrência de parto durante o período de vigência da bolsa, a bolsista CAPES do PPGINV poderá ter prorrogação de até 4 (quatro) meses de bolsa e a bolsista UFABC de até 6 (seis) meses.

§1º O pedido de afastamento temporário para realização do parto deverá ser protocolado na PROPG, especificando as datas de início e término do mesmo juntamente com os documentos comprobatórios do término da gestação.

§2º Observados os limites de até 4 (quatro) e até 6 (seis) meses, respectivamente, conforme a agência pagadora, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário.

RECURSOS

Art. 23º É facultado aos interessados a apresentação de recurso após a data da comunicação oficial das decisões da Comissão de Bolsas.

§1º O recurso deverá ser elaborado e encaminhado pelo orientador/coorientador para o endereço (físico e/ou eletrônico indicado) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação oficial da decisão.

§2º Os recursos apresentados serão avaliados pela própria Comissão de bolsas.

Art. 24º Após a comunicação do resultado dos recursos apresentados à Comissão de Bolsas, é facultado ao orientador/coorientador a apresentação de recurso à Coordenação do PPGINV até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação.

Parágrafo único: O recurso será avaliado pela Coordenação do PPGINV, não cabendo mais novos recursos sobre a decisão.

CASOS OMISSOS

Art. 25º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Coordenação do PPGINV.

Art. 26º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão da Inovação**

Presidente da Comissão de Bolsas

Rovilson Mafalda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 049/2017

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no 1º (primeiro) quadrimestre de 2018, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os aprovados no processo seletivo devem comprovar, na ocasião da matrícula, a conclusão de curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma prova escrita.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Ivanise Gaubeur – Siape 1543683 e pelos servidores docentes: Hueder Paulo Moisés de Oliveira – Siape 1864481, Rodrigo Maghdissian Cordeiro – Siape 1764199, Diogo Librandi da Rocha – Siape, 2145401, João Henrique Ghilard Lago – Siape 1623577.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2018 é apresentado abaixo.
 - Prazo de Inscrição – de 30.08.2017 a 28.09.2017
 - Prazo para a solicitação de aplicação de prova em outra Instituição de Ensino Superior (fora da região metropolitana de São Paulo ou outro País) - de 30.08.2017 a 28.09.2017. Ver item 5.2.5 do edital e Anexo II.
 - Divulgação das Inscrições homologadas e motivos do indeferimento – até 30.09.2017
 - Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas – de 01 a 05.10.2017
 - Resultado dos Recursos das Inscrições – 06.10.2017
 - Divulgação dos candidatos autorizados a realizarem a prova em outra Instituição (fora da região metropolitana de São Paulo ou outro País) – 06.10.2017.

- Divulgação do local e horário para realização da Prova Escrita: até 10.10. 2017
- Realização da Prova Escrita – 17.10.2017
- Divulgação do Resultado da Prova Escrita – até 21.10.2017
- Prazo para recursos da "Divulgação do Resultado da Prova Escrita" – de 22 a 26.10.2017
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 30.10.2017
- Solicitação de Matrícula em Disciplinas - Pós-Graduação 2018.1 - via Portal (Ingressantes e Veteranos) – 28 a 30.11.2017
- Matrícula dos ingressantes - conforme calendário acadêmico PROPG, a ser divulgado
- Início das Aulas – conforme calendário acadêmico PROPG, a ser divulgado

Informações referente a datas para a matrícula e início das aulas poderão ser obtidas, em momento oportuno, em <http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital. (vide item 5.2.1).

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital. (vide item 5.2.1).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2017 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar, se for o caso, as cópias dos documentos item II e III listados abaixo (**Obrigatoriamente** em formato PDF). Para os candidatos a doutorado direto, atentar-se também ao item 4.2:

- I. Link **para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RNE**, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);
- III. **Resultado do Exame GRE-“Chemistry”** (vide item 5.3 e 5.4);

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula, o **diploma ou certificado de conclusão da graduação** e a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (candidatos a doutorado direto, ver item 4.2).

Relação de orientadores:

<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/>

Carta de Aceite: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>

4.2 Os candidatos a doutorado direto deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados no item 4.1, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e

científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.3 Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.5. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na Prova escrita conforme item 5.2.

5.2. Prova escrita

5.2.1. O exame escrito será constituído por um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.2. O Anexo I deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia a ser utilizada na elaboração da prova.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.2.4. Os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto recente para realizar a prova escrita.

5.2.5. A prova escrita poderá ser realizada em outras Instituições de Ensino Superior (fora da região metropolitana de São Paulo ou outro País). Os candidatos que desejam realizar a prova em outra Instituição de Ensino Superior (IES) devem informar no formulário de inscrição. **É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da respectiva IES para que o formulário (Anexo II) seja preenchido e enviado a PPG/CTQ.** O Coordenador da outra IES deverá preencher e enviar o formulário (Anexo II) no período de 30.08.2017 a 28.09.2017 para o e-mail: ppg.quimica@ufabc.edu.br. O solicitante da outra IES receberá um e-mail confirmando o recebimento do formulário (Anexo II) em até 48h. A coordenação da outra IES deverá se

comprometer a aplicar a prova escrita na instituição e encaminhar a mesma à comissão de ingresso descrita no item 1.4 no dia 17.10.2017. Os locais de prova serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

5.2.5. A prova escrita realizada em IES fora do País será aplicada no idioma inglês.

5.3. Dos candidatos via GRE (“Chemistry”), “Graduate Record Examinations”:

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE (“Chemistry”) da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1.III) e desta forma, **deve ser enviado até o dia 28 de setembro de 2017.**

5.3.2. Os candidatos inscritos pelo GRE (“Chemistry”) ficam dispensados de participar da Prova Escrita constante do item 5.2.

5.3.3 Não serão aplicados fatores de correção sobre a nota obtida no GRE (“Chemistry”). A classificação final será realizada através da comparação direta entre a nota final do GRE-“Chemistry” (em porcentagem de aproveitamento) e aquelas obtidas pelos demais candidatos no exame aplicado pelo PPG-CTQ.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://ppgquimica.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o 1º quadrimestre de 2018.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**ppg.quimica@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas podem ser obtidas na Portaria 002/2016 (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/documentos/normas-ppg-ct-quimica-ufabc/>)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação e de mestrado tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

Ivanise Gaubeur

Siape 1543683

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.

ANEXO II

Formulário para a solicitação de aplicação de prova escrita em outra Instituição de Ensino Superior (fora da região metropolitana de São Paulo ou outro País)

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2018.

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Graduação ou da Pós Graduação da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação da Prova aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher este formulário e encaminhar para o Coordenador do PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br no período de 30.08.2017 a 28.09.2017.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 48 horas, confirmando o recebimento da solicitação. Caso o docente não receba a confirmação deverá entrar em contato com o PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPG-CTQ.

A Comissão de ingresso fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

NOME DO DOCENTE:	
CARGO:	
TELEFONE:	
UNIVERSIDADE:	
EMAIL:	
LOCAL DE APLICAÇÃO (detalhar informações):	
RELAÇÃO DOS ALUNOS (NOME COMPLETO)	

Obrigado pela disponibilidade,

Assinatura do docente responsável pela solicitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Doutorado Acadêmico Industrial - DAI

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

dai@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 051/2017

Normas do Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC.

O Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **pré-doutorado do DAI**, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do DAI, a qual será presidida pelo Coordenador do DAI e por dois pesquisadores doutores indicados pela Coordenação do DAI.

1.2. Informações sobre o DAI podem ser obtidas na página eletrônica <http://dai.ufabc.edu.br/>.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise de currículo, (3) defesa de memorial e (4) existência de empresas interessadas na proposta e carta de aceite de orientador credenciado ao DAI.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	28/08/2017 até 08/10/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (I)	11/10/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	De 12/10/2017 até 16/10/2017
Resultado após a análise dos recursos (I)	17/10/2017
Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e defesa de memorial	De 18/10/2017 até 10/11/2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	14/11/2017

Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 15/11/2017 até 19/11/2017
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/11/2017
Matrícula como aluno especial	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Pré-Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente credenciado ao DAI poderá orientar até 02 (dois) alunos de doutorado aprovados neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 28 de agosto a 08 de outubro de 2017, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no menu – Processos Seletivos – Alunos Regulares – e após no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **histórico escolar da Graduação**;

II – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br);

III – Diploma de Graduação e de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV – O candidato deve consultar a nota mais recente do seu curso de graduação no portal do ENADE <http://portal.inep.gov.br/enade> e informá-la no formulário de inscrição. Para cursos novos, ainda não avaliados, os candidatos deverão lançar nota 3.

V – O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo apresentados no ANEXO I.

VI – O candidato deve encaminhar a carta de aceite de orientação disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> assinada por um orientador credenciado no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php>).

VII – O candidato deve informar no formulário de inscrição o nome da empresa e o tópico de pesquisa que tem interesse dentre os apresentados no ANEXO II. O candidato pode informar no formulário de inscrição uma empresa e um tópico de pesquisa das demais empresas credenciadas no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/empresas.php>) ou de outra empresa não credenciada no DAI. Empresas não credenciadas deverão solicitar a análise do credenciamento respeitando as normas internas do DAI.

Parágrafo único – Havendo a indicação de uma empresa não credenciada ao DAI, o candidato estará ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a efetivação da sua matrícula ficará condicionada ao credenciamento da empresa.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2017 (horário oficial de Brasília).

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.8.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação para o ingresso no pré-doutorado será constituído de 4 etapas descritas a seguir:

1. Análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação;
 - a. O histórico escolar do curso de graduação será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
2. Análise e avaliação do currículo;
 - a. O currículo será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
3. Defesa de memorial.
 - a. A defesa de memorial será analisada e avaliada com base nos critérios definidos ANEXO I.

4. Aceite de orientação e da empresa

- a. A Coordenação do DAI reunir-se-á com os orientadores e com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre a empresa, o orientador, o DAI e o candidato.

Parágrafo único - Somente após a quarta etapa é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula como “Aluno Especial”.

5.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo máximo de 6 meses a contar da data de divulgação do resultado deste processo seletivo, após o que a seleção do candidato será desconsiderada.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III** - Não realizar a defesa de memorial na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário da defesa de memorial será publicada na página do Doutorado Acadêmico Industrial (<http://dai.ufabc.edu.br>);
- IV** – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

6.3. Para ser considerado aprovado o candidato deve obter nota mínima 6 (seis) na pontuação final descrita no ANEXO I.

6.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no histórico escolar do curso de graduação;
2. Maior nota no currículo;
3. Maior nota na defesa de memorial.

6.5. Existência de empresas interessadas na proposta e carta de aceite de orientador credenciado ao DAI.

7. DO RESULTADO

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

7.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail institucional do DAI por meio do endereço eletrônico (dai@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula como “**aluno especial**” na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. Somente estarão aptos a se matricular como alunos especiais, os candidatos aprovados que tenham o **Termo de Compromisso** com a empresa devidamente assinado, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

9.3. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>

9.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.5. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao DAI, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do DAI. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 6 deste Edital, respeitando as normas internas do DAI.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como o Acordo de Cooperação UFABC e CNPq e as Normas internas do DAI (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://dai.ufabc.edu.br>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores e de empresas interessadas no tema de pesquisa pretendido.

11.3. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php> e por meio de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: dai.adm@ufabc.edu.br.

11.5. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Erik Gustavo Del Conte
SIAPE 2073298
Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS DO DOUTORADO ACADÊMICO INDUSTRIAL				
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	SATURAÇÃO	PESO
Histórico escolar do curso de graduação	Rendimento das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (http://portal.inep.gov.br/enade). Resultado normalizado na escala de 0 a 10.	Até 10 (dez) pontos		55%
Currículo	Livro ou capítulo de livro publicado (com ISBN ¹)	1 (um) ponto cada	Saturação em 4 pontos	30%
	Título de mestrado strictu sensu	2 (dois) pontos		
	Artigo publicado em periódico científico internacional	2 (dois) pontos cada		
	Artigo publicado em periódico científico nacional	1 (um) ponto cada		
	Artigo publicado em anais de congresso científico	0,5 (meio) ponto cada		
	Iniciação científica ² e/ou participação em projeto de extensão ²	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	
	Experiência profissional ³ e/ou estágio ⁴	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	

¹ISBN – International Standard Book Number

²comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor/certificado

³comprovar por carteira ou contrato de trabalho

⁴comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

Defesa de memorial	<p>O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (sem recursos audiovisuais) para a comissão de seleção. Serão pontuados os seguintes itens: capacidade de síntese; clareza na exposição; motivação para desenvolvimento de projeto no âmbito do DAI.</p> <p>Na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - área, ano e instituição de graduação - participação em monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão durante a graduação - experiência profissional em institutos de pesquisa ou empresas - disponibilidade e motivação para o DAI 	Até 10 (dez) pontos		15%
Pontuação final	<p>Pontuação final = P1 + P2 + P3</p> <p>P1 = pontuação obtida pelo candidato no histórico escolar, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 55%)</p> <p>P2 = pontuação obtida pelo candidato no currículo, na escala de 0 a 10 (peso 30%)</p> <p>P3 = pontuação obtida pelo candidato na defesa de memorial, na escala de 0 a 10 (peso 15%)</p>	Até 10 (dez) pontos		

² ISBN – International Standard Book Number

A pontuação de cada item do currículo deverá ser comprovada.

ANEXO II

EMPRESAS E TÓPICOS DE PESQUISA	
EMPRESA	TÓPICO
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Estudo do uso de inteligência artificial no monitoramento de equipamentos de refrigeração com uso da nuvem
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Pesquisa de formas economicamente viável de Automação de sistema de sangria seringueira (extração látex)
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Sistema de identificação e reconhecimento de armas sem contato físico através da pesquisa da tecnologia UWB (Ultra Wide band)
Mercedes Benz do Brasil	Análise dos fenômenos de fragilização à 475° e 600° C no aço inoxidável ferrítico DIN EN – 1.4509 para aplicação em sistemas de exaustão de motores à diesel
Mercedes Benz do Brasil	Análise da resistência a fadiga em aços planos para estampagem zincados por eletrodeposição e à fogo com base IF e não IF.
Mercedes Benz do Brasil	Investigação para introdução de fontes renováveis, recicladas ou agentes minerais na fabricação de fios de poliéster para utilização de tecidos em veículos comerciais.
Rhodia Poliamida Especialidades SA	Desenvolvimento de compósitos poliméricos condutores
Artecola química SA	Encapsulamento de materiais reticulantes tipo isocianato



EDITAL N° 052/2017

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o segundo quadrimestre letivo de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Pedro José Pérez Martínez, SIAPE n° 2357530 e, em sua ausência ou impedimento, pela servidora Profa. Dra. Cláudia Boian, SIAPE n° 1802146; sendo seus demais membros titulares o Prof. Dr. Leandro Reverberi Tambosi, SIAPE n° 2338944; Profa. Dra. Tatiane Araujo Jesus, SIAPE n° 1809833, Prof. Dr. Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE n° 2548506; e suplentes a Profa. Dra. Elizabete Lima, SIAPE n° 1545914 e Profa. Dra. Helena França, SIAPE n° 1671397.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.8. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção (conforme item 1.1).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25 de agosto a 25 de setembro de 2017
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	26 de setembro de 2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	26 a 28 de setembro de 2017
Resultado dos recursos das inscrições	29 de setembro de 2017
Processo de classificação envolvendo: Prova escrita (2h) Prova de proficiência de leitura em inglês (2h) Análise e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo.	02 de outubro de 2017 (horário 9-12h) 04 de outubro de 2017 (horário 14-16h) 09, 10 e 11 de outubro de 2017 Locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições, na página do Programa ¹ .
Divulgação do resultado parcial	20 de outubro de 2017
Prazo para recurso do resultado parcial	20 a 25 de outubro de 2017
Divulgação do resultado final	30 de outubro de 2017
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

¹ <http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental#!admissao/c1ylq>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas **20 (vinte) vagas de Mestrado**.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas. Neste caso, a comissão indicará outro orientador com disponibilidade de vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do **comprovante da conclusão de curso superior de graduação** reconhecido pelo MEC, ou então a **previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;
- IV. **Projeto de pesquisa** redigido em português (**conforme Anexo 3**) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador; Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas;
- V. Documentação comprobatória de **proficiência em língua inglesa** ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);
- VI. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ou similar (www.lattes.cnpq.br), sendo que a **documentação comprobatória** deverá ser apresentada em **cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista**;
- VII. Carta de **aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação**, com ciência manifesta, e

assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I).

4.2. A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição;

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Prova escrita em português;
- II.** Prova de proficiência de leitura da língua inglesa;
- III.** Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português;
- IV.** Análise do currículo comprovado.

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema "**Mudanças climáticas globais e sociedade sustentável**", veja abaixo a bibliografia, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, como orientação de estudo, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V.

- I. Serão classificados até 25 candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 25ª posição.
- II. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental#!admissao/c1ylq>], quando serão divulgados os horários e locais para o exame de proficiência em inglês.
- III. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- IV. Não haverá revisão da prova.
- V. Sugestão de leitura para a prova escrita:

FGV (1988), **Ambiente e desenvolvimento. Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1988. 430p. Vargas, 1988. 430p.

FOXON, T. J., KOHLER, J. AND OUGTON, C. (2008), **Innovation for a Low Carbon Economy**. Economic, Institutional and Management Approaches, Edwards Elgar, Cheltenham, UK and Northampton, MA, USA, 2008. 288 pp.

FURTADO, A., SCANDIFFIO, M. AND CORTEZ, L. (2011), **The Brazilian sugarcane innovation system**. *Energy Policy*, 39 (1), pp. 156-166.

GALOPIN, G. (2003), **Sostenibilidad y desarrollo Sostenible: un enfoque Sistémico**. Série Medio Ambiente y Desarrollo nº 64, División de Desarrollo Sostenible y Asentamientos Humanos, CEPAL, Santiago de Chile.

IBGE (2015). **Indicadores de desenvolvimento sustentável: Brasil 2015**. Estudos e Pesquisas no9, Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/default_2015.shtm

IPCC (2014), **Mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável no contexto nacional e internacional**, Fifth Assessment Report. Cambridge: Cambridge University Press

ONU (2015). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org>

RUDDIMAN W. F. (2008), **Earth's climate past and future**. 2ª Edição. W.H. Freeman. - Parte 5.

TILMAN, D.; CASSMAN, K. G.; MATSON, P. A.; NAYLOR, R.; POLASKY, S. (2002), **Agricultural sustainability and intensive production practices**, *Nature* (418), 671-677.

VILELA JUNIOR, A.; DEMAJOROVIC, J. (2013), **Modelos e ferramentas de gestão ambiental: desafios e perspectivas para as organizações**. São Paulo: SENAC [3ª Ed.], 440 pp.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT (1987). **Our Common Future**. Oxford University Press, Oxford and New York.

5.1.2. Prova específica/proficiência

5.1.2.1. Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo a ser divulgado, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá da leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português. O candidato deverá responder as questões em português.

5.1.2.2. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas.

- I. A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página do Programa após a avaliação do exame de proficiência.

5.1.3. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português:

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em inglês serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo do projeto, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

5.1.3.1. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa depois do horário marcado para o início.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base em cópia impressa do currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br). A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a defesa do projeto de pesquisa. **Serão pontuadas apenas as atividades comprovadas.**

5.1.4.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação requerida para inscrição nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização da prova escrita e de proficiência na data, horário e local especificado;
- IV.** Não apresentar-se à entrevista (defesa de projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

6.2. É de **responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1.** Maior nota na prova escrita.
- 2.** Maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
- 3.** Maior nota na avaliação de currículo.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**pgcta@ufabc.edu.br**). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definida.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam, para o 2º quadrimestre de 2017.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º Para inscrição, o Projeto de pesquisa deverá ser **redigido em português**, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador; Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas (**conforme anexo 3**); O currículo poderá ser apresentado em inglês.

§ 2º Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867).

§ 3º As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados a área do curso).

§ 4º Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 5º Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

12.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas **pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br**.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação.

Docentes Permanentes:

Docente	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Cláudia Boian – claudia.boian@ufabc.edu.br	2
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Elizabete Campos de Lima – elizabete.lima@ufabc.edu.br	2
Gabriel Zorello Laporta - gabriel.laporta@ufabc.edu.br	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@ufabc.edu.br	1
Helena França – helenafranca@ufabc.edu.br	2
Kátia Canil – katia.canil@ufabc.edu.br	1
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Luisa Helena dos Santos Oliveira – luisa.oliveira@ufabc.edu.br	1
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Pedro José Pérez Martínez – pedro.perez@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Vitor Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

Docentes Colaboradores:

Docente	Nº de vagas
Herlander da Mata Fernandes Lima – sinergias@ufabc.edu.br	1
Neusa Serra – neusa.serra@ufabc.edu.br	1
Tatiane Araujo Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	1

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Pós-Graduação - Mestrado
- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PGCTA)
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso de PGCTA
- Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PGCTA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PGCTA, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao curso

ANEXO 3

- **Capa:** contendo informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição.
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa seu desenvolvimento e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho.
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que será desenvolvida no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho.
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
ppgcem@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 053/2017

(publicado no Boletim de Serviço nº 678 – de 25 de agosto de 2017)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Renata Ayres Rocha (Siape nº 1761015), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alexandre José de Castro Lanfredi, Carlos Triveño Rios, Gerson Luiz Mantovani, Juliano Soyama (Siape nº 2361032), Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira (Siape nº 2347767).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

1.4. É recomendado para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa

(Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses até que um orientador seja definido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo Lattes comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6. e (6) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão do processo seletivo.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	30 de agosto a 28 de setembro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	29 de setembro de 2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	30 de setembro a 4 de outubro de 2017
Resultado após a análise dos recursos (I)	6 de outubro de 2017
Período de análises, realização das entrevistas, prova específica e prova de proficiência em língua estrangeira	02 a 19 de outubro de 2017
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	10 de outubro de 2017, 8h30.
Realização da entrevista	10 e 11 de outubro de 2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 20 de outubro de 2017
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	22 a 26 de outubro de 2017

Divulgação do resultado final do processo seletivo	30 de outubro de 2017
Solicitação de matrícula via Portal do Aluno	A definir
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. À critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

3.2.1. Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período 30 de agosto a 28 de setembro de 2017 o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviados em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.);

IV. **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado** com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a. os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

V. **Carta de ciência do respectivo orientador** (ver itens 1.4 e 1.5).

VI. **Pré-Projeto de pesquisa**, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

VII. **Outros documentos** julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos previstos nos termos deste Edital, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.6).

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2017.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1 No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- Entrevista (caráter eliminatório)
- Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- Análise do currículo Lattes comprovado (caráter classificatório);
- Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório).

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos;
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais
- (3) Estruturas de metais e cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico;
- (4) Estruturas cristalinas dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros;
- (5) Leis da termodinâmica: 1ª Lei da termodinâmica, 2ª Lei da termodinâmica, produção e dissipação de entropia, definição de trabalho, 3ª Lei da termodinâmica.

As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;
- (3) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993.

II - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III - Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

IV - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova;

V - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, sito na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova;

VI - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

II - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel);

IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

Outros exames de proficiência poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

5.1.3 Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço ppgcem@ufabc.edu.br no ato da inscrição no processo seletivo.

6.2. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da

entrevista via teleconferência. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço ppgcem@ufabc.edu.br.

6.3. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.4. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

8. DO RESULTADO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados na página eletrônica oficial do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgcem@ufabc.edu.br) **com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato – Número de inscrição”**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão apreciadas pela Coordenação/Comissão de Seleção.

I – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

9.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2018.

10.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura

Siape 1671394

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ou

Profa. Dra. Renata Ayres Rocha

Siape 1761015

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- **Alejandro Andres Zuniga Paez** (<http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>)
- **Alexandre José de Castro Lanfredi** (<http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>)
- **Anne Cristine Chinellato** (<http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>)
- **Carlos Triveño Rios** (<http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>)
- **Daniel Zanetti de Florio** (<http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>)
- **Danilo Justino Carastan** (<http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>)
- **Erika Fernanda Prados** (<http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>)
- **Everaldo Carlos Venancio** (<http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>)
- **Gerson Luiz Mantovani** (<http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>)
- **Humberto Naoyuki Yoshimura** (<http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>)
- **Jeroen Schoenmaker** (<http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>)
- **José Fernando Queiruga Rey** (<http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>)
- **José Javier Sáez Acuña** (<http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>)
- **Juliano Soyama** (<http://lattes.cnpq.br/9061278469734475>)
- **Luiz Fernando Grespan Setz** (<http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>)
- **Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari** (<http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>)
- **Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira** (<http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>)
- **Reginaldo Muccillo** (<http://lattes.cnpq.br/8323178878206962>)
- **Renata Ayres Rocha** (<http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>)
- **Renato Altobelli Antunes** (<http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>)
- **Roberto Gomes de Aguiar Veiga** (<http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>)
- **Sergio Brochsztain** (<http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>)
- **Suel Eric Vidotti** (<http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>)
- **Sydney Ferreira Santos** (<http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>)
- **Vânia Trombini Hernandes** (<http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>)

Docentes Colaboradores:

- **Elias Hage Junior** (<http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>)
- **Luiz Henrique Capparelli Mattoso** (<http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>)
- **Marina Sparvoli de Medeiros** (<http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>)

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação.
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais.
- Participação em Programas extracurriculares relacionados a Ciência e Engenharia de Materiais.
- Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Monitoria.
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 055/2017

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado "Stricto Sensu"** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme Portaria PROPG/DAP nº 015 de 13/03/2017 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 636 de 17 de março de 2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição*;

* Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - prova de proficiência em inglês;

III - entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;

IV - análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.**

**** As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.**

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);
- II - prova de proficiência em inglês (peso 0);
- III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);
- IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	30 de agosto a 28 de setembro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	5 de outubro de 2017
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	6 a 8 de outubro de 2017
Resultado do Recurso das Inscrições	11 de outubro de 2017
Prova de conhecimento na área de Neurociência e	13 de outubro de 2017

Cognição	
Prova de inglês	13 de outubro de 2017
Arguição e entrevista	23 e 24 de outubro de 2017
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	23 e 24 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado Parcial	25 de outubro de 2017
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	26 e 27 de outubro de 2017
Resultado Final	30 de outubro de 2017
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG e CPF para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III - cópia do histórico escolar da graduação;
- IV - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);
- V - aceite do orientador (vide item 1.6);

VI - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, anexar comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

VIII - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Dos critérios de seleção:

6.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos a uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital.

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2017.1 - Mestrado - nome completo do candidato”.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

8.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

11.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos

para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

11.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

11.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

11.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Maria Teresa Carthery Goulart

Siape nº 1844585

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgnc@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 056/2017

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado "Stricto Sensu"** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme portaria PROPG/DAP nº 015 de 13/03/2017 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 636 de 17 de março de 2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados desta etapa;

b) Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de

conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados desta etapa.

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1)

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	30 de agosto a 28 de setembro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	5 de outubro de 2017
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	6 a 8 de outubro de 2017
Resultado do Recurso das Inscrições	11 de outubro de 2017
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	13 de outubro de 2017
Prova de inglês	13 de outubro de 2017
Arguição e entrevista	23 e 24 de outubro de 2017
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	23 e 24 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado Parcial	25 de outubro de 2017
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	26 e 27 de outubro de 2017
Resultado Final	30 de outubro de 2017
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **6 (seis) vagas de doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

- III - cópia do histórico escolar da graduação;
- IV - cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);
- V - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Texto em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);
- VI - aceite do orientador (vide item 1.6);
- VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);
- IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por uma instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela

UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Dos critérios de seleção:

6.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

II - prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

IV - A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e

formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo:

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital:

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2017.3 - Doutorado - nome completo do candidato”.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

7.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet. (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

8.2 Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **ppgnc@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão desconsideradas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definida, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

11.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

11.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse edital serão considerados inválidos.

11.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

**11.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail:
ppgnc@ufabc.edu.br.**

Maria Teresa Carthery Goulart
Siape nº1844585
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgebm@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 057/2017

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico, *stricto sensu*, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Ilka Tiemy Kato Prates – Siape 2090031, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Christiane Ribeiro – Siape 1764396 , João Loures Salinet Júnior – Siape 2231661, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano – Siape 1903304 e Sônia Maria Malmonge – Siape 1604317.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de prova escrita geral e entrevista.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	25 de agosto a 25 de setembro de 2017
Divulgação das inscrições homologadas e motivos	Até 02 de outubro de 2017

 **Universidade Federal do ABC**

do indeferimento (I)	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	03 a 05 de outubro de 2017
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até 10 de outubro de 2017
Prova específica e prova sobre o projeto	16 a 20 de outubro de 2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 25 de outubro de 2017
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	26 a 28 de outubro de 2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2018.1	Até 30 de outubro de 2017
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 25 de agosto a 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

- II. Cópia do CPF (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- V. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);
- VI. Cópia do currículo completo do candidato da plataforma Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>) ou *curriculum vitae* com informações equivalentes. Sugere-se incluir no mínimo as seguintes informações, quando houver:
- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador;
 - Publicações;
 - Apresentações de trabalhos;
 - Participação em eventos;
 - Experiência profissional.
- VII. Planilha eletrônica preenchida com as informações para pontuação referente ao *curriculum vitae* (CV Lattes ou similar) (disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/atual/>);
- VIII. Documentos comprobatórios dos itens do *curriculum vitae* (CV Lattes ou similar), enumerados segundo a planilha do item VII. Os comprovantes devem ser **todos** digitalizados e organizados em um arquivo PDF, cujo tamanho não deve ultrapassar 10MB;
- IX. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Material e Métodos; Análise de Resultado; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas;
- X. Carta de aceite do orientador (assinada pelo mesmo com data dos últimos 90 dias até a data de inscrição) segundo formato disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -> **aceite de orientação**;
- XI. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, documento comprobatório da concessão da bolsa com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga;
- XIII. Carta de solicitação para realização de prova escrita em inglês, quando for o caso;

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.2. O currículo e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente para a inscrição deverão ser comprovados por meio de seus originais NO INÍCIO DA PROVA ESPECÍFICA.

4.3. Candidato com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optar pela entrada no curso por meio deste edital, deve entregar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.2. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

4.4. O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.4.1 A carta de recomendação citada deverá ser enviada diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: ppgebm@ufabc.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato verificar junto à pessoa solicitada, se a carta foi enviada. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.4.

4.5. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.6. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação.**

6.2. O processo seletivo consiste de três etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral;

II - Entrevista;

III - Análise de *curriculum vitae*.

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida em inglês, o candidato deve apresentar a carta do item 4.1., inciso X, com a solicitação;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis na página <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>;

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos na prova escrita;

IV - A prova será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 15 (quinze) questões de múltipla escolha de ciências biológicas. Todas as questões terão o mesmo valor. O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem desempenho mínimo de 4 (quatro) acertos nas questões de matemática e 4 (quatro) acertos nas questões de ciências biológicas, além da nota total mínima de 5,0 (cinco) pontos.

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - Não haverá revisão da prova.

6.3.2. Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção. Serão abordadas questões referentes ao seu projeto de pesquisa, currículo e conhecimentos em Engenharia Biomédica. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização da entrevista. A entrevista é de carácter classificatório conferindo até 10 (dez) pontos.

6.3.3. Análise de *curriculum vitae*: O *curriculum vitae* será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir (uma planilha em Microsoft Excel com estes quadros está disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual/>, deve ser utilizada para preenchimento pelo candidato e esta planilha preenchida deve ser entregue por e-mail junto com os outros documentos):

Quadro I: Formação Acadêmica (FAC)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QI.A. Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QI.C Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

Quadro II: Atuação Profissional (AP)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
-----------	------

QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins	0,75 por semestre (máximo 4,5)
QII.B. Atuação Profissional	1,0 por semestre de atuação (máximo 6,0)
QII.C. Professor de terceiro grau	1,0 por semestre (máximo 6,0)
QII.D. Professor de segundo grau	0,5 por semestre (máximo de 3,0)
QII.E. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)

Quadro III: Produção Científica e Tecnológica na área (PCT)

Peso 5,0 (Pontuação máxima:10,0)

Atividade	Nota
QIII.A. Resumo aceito em evento científico	0,5 (máximo 2,0)
QIII.B. Trabalho completo aceito em evento científico	1,0 (máximo 4,0)
QIII.C. Artigo completo publicado em periódico científico indexado	3,0 (máximo 9,0)
QIII.D. Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	2,0 (máximo 8,0)
QIII.E. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0 (máximo 9,0)
QIII.F. Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	2,0 (máximo 6,0)

Quadro IV: Atividades de Extensão (AE)

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QIV.A. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	0,5 (máximo 2,0)
QIV.B. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em	0,5 por curso (máximo 2,0)

disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	
QIV.C. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (81h-119h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
QIV.D. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	1,5 por curso (máximo 3,0)
QIV.E. Participação em eventos na área ou em áreas afins	0,25 por evento (máximo 1,0)
QIV.F. Palestrante ou apresentação oral em eventos científicos e de extensão	0,75 por evento (máximo 2,25)
QIV.G. Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	1,0 por participação (máximo 3,0)
QIV.H. Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	1,0 por comissão (máximo 2,0)

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de *curriculum vitae*, entrevista e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.3):

Nota final classificatória = (2x Pontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) + Entrevista (E) + Prova escrita geral(PE)) / 4.

7.3 Avaliação de *curriculum vitae* (PFCV):

I - A Pontuação Final do *curriculum* (PFCV) segue a fórmula: $PFCV = ((4 \times FAC) + (4 \times AP) + (5 \times PCT) + (1 \times AE)) / 14$.

7.4. Somente a prova escrita geral possui caráter eliminatório. As duas outras etapas (entrevista e avaliação de currículo) são classificatórias.

7.5. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2018.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou co-orientador seja docente da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em **<http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: **ppgebm@ufabc.edu.br**.

Sônia Maria Malmonge

Siape 1604317

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação Engenharia Biomédica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 ·
ppg.matematica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 048/2017, PUBLICADO NO BOLETIM DE
SERVIÇO Nº 677 em 22/08/2017**

Retifica as Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO N. 01 do Edital Nº 048/2017, em referência:

1. No Edital publicado, **item 4.1, onde lê:**

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de Setembro a 09 de Outubro de 2017, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar cópias dos documentos listados a seguir.

LEIA-SE:

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período informado no calendário (item 2.1)**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar cópias dos documentos listados a seguir.

Desse modo, enfatizamos que o período de inscrição é de 23 de Agosto a 1º de Outubro de 2017.

Vinicius Cifú Lopes

SIAPE 1762345

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática

 **Universidade Federal do ABC**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 690, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Adriana Pugliese Netto Lamas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, da servidora ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS, SIAPE 2265513, conforme PCDP nº 862/17, para participação no “X Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de la Ciencias”, em Sevilha, Espanha, pelo período de 31/08/2017 até 10/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 691, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Diogo Librandi da Rocha.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DIOGO LIBRANDI DA ROCHA, SIAPE 2145401, conforme PCDP nº 799/17, para visita à *Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto*, em Porto, Portugal, pelo período de 04/09/2017 até 06/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 692, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Joao Henrique Ghilardi Lago.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO**, SIAPE 1623577, conforme PCDP nº 800/17, para apresentação de trabalho no “65th International Congress and Annual Meeting of the Society for Medicinal Plant and Natural Product”, em Basileia, Suíça, pelo período de 02/09/2017 até 08/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 693, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Patrícia da Silva Sessa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora PATRICIA DA SILVA SESSA, SIAPE 2137432, conforme PCDP nº 865/17, para participação no “X Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de la Ciencias”, em Sevilha, Espanha, pelo período de 04/09/2017 até 10/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 694, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Renata Ayres Rocha.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, da servidora RENATA AYRES ROCHA, SIAPE 1761015, conforme PCDP nº 785/17, para participação no “19th International Sol-Gel Conference”, em Liege, Bélgica, e visita técnica ao “INP-ENSIACET”, em Toulouse, França, pelo período de 01/09/2017 até 15/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 695, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Renato Mendes Coutinho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **RENATO MENDES COUTINHO**, SIAPE 2390743, conforme PCDP nº 834/17, para visita científica à *Hiroshima University*, em Hiroshima, Japão, pelo período de 27/08/2017 até 14/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 696, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa o servidor Rail Ribeiro Filho para exercer o encargo de substituto da Pró-Reitora de Graduação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor RAIL RIBEIRO FILHO, SIAPE 1668029, para exercer o encargo de substituto da Pró-Reitora de Graduação, código CD-2, pelo período de 30/08/2017/2017 a 01/09/2017, em virtude de férias da titular e afastamento do suplente do cargo em comissão.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 697, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa o servidor Mirtes Ribeiro Junior para exercer o encargo de substituto da Coordenadora-Geral do Núcleo de Tecnologias Educacionais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MIRTES RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 2353991, para exercer o encargo de substituto da Coordenadora-Geral do NTE, pelos períodos de 24/08/2017 a 06/09/2017, em virtude de férias da titular e licença gestante da vice-coordenadora.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 698, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Institui a comissão julgadora do concurso público,
objeto do Edital nº 187/2016.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 187/2016, publicado no DOU nº 167, de 30 de agosto de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ciência da Computação, subárea: Circuitos e Sistemas Digitais.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Rodolfo Jardim de Azevedo, Alexandro José Baldassin e João Henrique Ranhel Ribeiro;

II - suplentes: Carlos da Silva dos Santos, Bruno de Carvalho Albertini e Maximilian Lupe.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 699, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Institui a comissão julgadora do concurso público,
objeto do Edital nº 224/2016.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 224/2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Física, subárea: Simulação Computacional de Materiais.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: João Francisco Justo Filho, Maurice de Koning, Luis Gregório Godoy de Vasconcellos Dias da Silva;

II - suplentes: Cedric Rocha Leão e Miguel Angel San Miguel Barrera.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 700, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Promove o docente abaixo relacionado, integrante da
Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível
4, para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de
2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº
229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18
e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da
comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, o docente abaixo
relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 -
Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2605490	SÉRGIO DAISHI SASAKI	03/07/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 701, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2249350	DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	4-601	4-602	09/09/2017
2231661	JOÃO LOURES SALINET JÚNIOR	4-601	4-602	19/06/2017
2236209	RICARDO DA SILVA BENEDITO	4-601	4-602	01/07/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 702, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Concede aceleração da promoção aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - Nível 2 para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto A - Classe A/4 - Nível 2 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2158244	IVAN KAYGORODOV	01/09/2017
2137432	PATRICIA DA SILVA SESSA	07/07/2017
2140164	VANESSA LUCENA EMPINOTTI	25/07/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 703, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da CPPD em reunião ordinária, considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2133215	CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	30/06/2017
2162610	RICARDO BUSCARIOLLI PEREIRA	22/09/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 704, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Altera parcela da licença para capacitação concedida
ao servidor Daniel Goncalves Da Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de
2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº
229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18
e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a licença para capacitação concedida ao servidor DANIEL
GONCALVES DA SILVA, SIAPE 2803178, de 04/09/2017 a 02/12/2017 para 30/01/2018 a
29/04/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 705, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Altera parcela da licença para capacitação concedida à servidora Marcia de Oliveira Lupia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a terceira parcela da licença para capacitação concedida à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA LUPIA**, SIAPE 1736612, de 11/09/2017 a 10/10/2017 para 27/09/2017 a 26/10/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2017
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 674 – pág. 80 a 91

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INÍCIO	TÉRMINO
KARL PETER BURR	24/08/2017	06/09/2017

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INÍCIO	TÉRMINO
JESSICA ALVES DE SOUZA ROCHA	21/08/2017	01/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandre Matias dos Santos

Matrícula SIAPE: 1624658

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Administração Financeira – Assuntos Comerciais

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Batista Gimenez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 321 de 30/08/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 233 de 05/09/2015

Período do Afastamento: 17/04/2017 a 20/04/2017 e 05/06/2017 a 14/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Cristina Martins dos Santos

Matrícula SIAPE: 1982394

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 205 de 16/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 363, de 22/04/2014

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 23/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Andrei Aguilera Watanabe

Matrícula SIAPE: 1863704

Cargo: Técnico em Laboratório – Área: Eletroeletrônica

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Edgard Gonçalves Cardoso

Função Substituída: Chefe Adjunto dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 175 de 02/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 360 de 04/04/2017

Período do Afastamento: 27/06/2017 a 30/06/2017 e 03/07/2017 a 14/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Andreia Souza Bezerra

Matrícula SIAPE: 1875388

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Cristina Zomignan

Função Substituída: Chefe da Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 484 de 22/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 414 de 24/10/2014

Período do Afastamento: 20/06/2017 a 15/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruna Cunha de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1827096

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Computação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nalva Silva Carvalho

Função Substituída: Apoio a Telefonia do NTI

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 469 de 21/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 414 de 24/10/2014

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador do Centro de Ciências Naturais e Humanas no Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 610 de 24/07/2017, publicada no D.O.U. nº 141 de 25/07/2014

Período do Afastamento: 27/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cintia Maria Heckmann

Matrícula SIAPE: 1875358

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Planejamento e Controle

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandro Alves

Função Substituída: Superintendente Adjunto de Obras

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 660 de 05/10/2016, publicada no D.O.U. nº 193 de 06/10/2016

Período do Afastamento: 24/07/2017 a 04/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cleide Lima da Silva

Matrícula SIAPE: 1736265

Cargo: Secretário Executivo

Função: Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos Joel Rubia

Função Substituída: Chefe de Gabinete da Reitoria

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 701 de 19/10/2016, publicada no D.O.U. nº 202 de 20/10/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cristiane Negreiros Abbud Ayoub

Matrícula SIAPE: 1902470

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luciana Zaterka

Função Substituída: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 962 de 12/12/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 612 de 13/12/2016 e Portaria da SUGEPE nº 100 de 16/02/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 630 de 21/02/2017

Período do Afastamento: 07/01/2017 a 31/01/2017; 05/06/2017 a 15/06/2017 e 04/07/2017 a 14/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dionisio Pereira de Souza

Matrícula SIAPE: 1065081

Cargo: Procurador Federal

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Israel Telis da Rocha

Função Substituída: Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do ABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 20 de 09/01/2017, publicada no D.O.U. nº 7 de 10/01/2017

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 27/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Douglas Wenzler da Silva

Matrícula SIAPE: 2122452

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 225 de 31/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 641 de 04/04/2017

Período do Afastamento: 27/06/2017 a 12/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eduardo Fernandes Vieira dos Santos

Matrícula SIAPE: 2127695

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcio Rodrigo da Silva Monteiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 428 de 19/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 405 de 23/09/2014

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Erik Gustavo Del Conte

Matrícula SIAPE: 2073298

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI)

Código da Função: FCC

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Hiroaki Kihara

Função Substituída: Pró-Reitor de Pós-Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 529 de 06/07/2017, publicada no D.O.U. nº 130 de 10/07/2017

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 14/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Cristina dos Santos Castro

Matrícula SIAPE: 2029343

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Planejamento e Aquisições

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Dubosselard Comin Lot

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 414 de 16/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 563 de 17/06/2016

Período do Afastamento: 24/07/2017 a 04/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Borges

Matrícula SIAPE: 1534896

Cargo: Contador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Moreno Piva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 227 de 28/05/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 06/06/2012

Período do Afastamento: 07/08/2017 a 25/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Neves Margarido

Matrícula SIAPE: 1827105

Cargo: Analista de TI

Função: Chefe da Divisão de Gestão de Negócios de TI

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Victor Fernandes da Silva

Função Substituída: Coordenador de Negócios e Soluções do NTI

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 396 de 24/08/2015, publicada no D.O.U. nº 162 de 25/08/2015

Período do Afastamento: 18/07/2017 e 22/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Dantas Ferreira

Matrícula SIAPE: 2826160

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Célia Ferreira Antunes Negrão dos Santos

Função Substituída: Chefe da Administração dos Programas de Iniciação Científica

Código da Função: FG-4 e FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 258 de 04/09/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 307 de 10/09/2013 e Portaria da SUGEPE nº 582 de 17/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 667 de 18/07/2017

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 13/07/2017 e 18/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Venancio Silva

Matrícula SIAPE: 1887778

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 60 de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 459 de 08/05/2015

Período do Afastamento: 12/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando Marcate Garcia dos Anjos

Matrícula SIAPE: 2109557

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quelita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 549 de 13/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 666 de 14/07/2017

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 02/08/2017 e 03/08/2017 a 18/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hemerson dos Santos Fe

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Ricardo Hoffmann

Função Substituída: Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 19 de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 618 de 10/01/2017

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 29/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jennifer Alessandra Supplizi da Costa

Matrícula SIAPE: 1887790

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: João Pereira do Carmo Filho

Função Substituída: Coordenador de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 940 de 05/12/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 610 de 06/12/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Joseli Gomes de Moura

Matrícula SIAPE: 1534302

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios (DPB) da UFABC

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mauricio Bianchi Wojslaw

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 188 de 16/03/2017, publicada no D.O.U. nº 53 de 17/03/2017

Período do Afastamento: 11/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Dias de Almeida Martinez

Matrícula SIAPE: 1941057

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tálita Roberta D'Arruda

Função Substituída: Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 427 de 03/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 508 de 06/11/2015

Período do Afastamento: 25/07/2017 a 11/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leandro Alvarez de Lima

Matrícula SIAPE: 1522036

Cargo: Analista de TI

Função: Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nivaldo Gregorio de Sousa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 511 de 07/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 516 de 08/12/2015

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luciano Silvério Junior

Matrícula SIAPE: 2110796

Cargo: Tecnólogo – Área: Construção Civil e Edificações

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Angela Shimabukuro

Função Substituída: Chefe da Divisão de Obras

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 661 de 05/10/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 595 de 07/10/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luis Eduardo Gomes da Silva

Matrícula SIAPE: 2093132

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Cristina dos Santos Castro

Função Substituída: Chefe do Setor de Planejamento e Aquisições

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 416 de 16/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 563 de 17/06/2016

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Ferreira Schiavo

Matrícula SIAPE: 1876286

Cargo: Assistente Administrativo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gabriela Rufino Maruno

Função Substituída: Chefe da Divisão de Cultura

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 535 de 17/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 581 de 19/08/2016

Período do Afastamento: 24/07/2017 a 04/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Sartori Ferreira

Matrícula SIAPE: 1943421

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

Função Substituída: Secretária Executiva da Pró-Reitoria de Graduação

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 337 e 19/09/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 236 de 26/09/2012

Período do Afastamento: 02/03/2017 a 10/03/2017 e 29/05/2017 a 14/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcio Arlindo

Matrícula SIAPE: 1941340

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Chefe da Seção de Administração Financeira – Assuntos Comerciais

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 44 de 04/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 530 de 05/02/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mariella Batarra Mian Zotelli

Matrícula SIAPE: 1941382

Cargo: Relações Públicas

Função: Chefe da Divisão de Comunicação Digital e Cerimonial

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandra de Castilho

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 417 de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 101 de 29/05/2017

Período do Afastamento: 01/06/2017 a 17/06/2017 e 17/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação e férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marília Mayumi Augusto dos Santos

Matrícula SIAPE: 2072910

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Materiais - Metalurgia

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wilson Souza da Silva

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 441 de 28/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 567 de 01/07/2016

Período do Afastamento: 03/07/2017 a 07/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marta Oliveira Rodrigues

Matrícula SIAPE: 1766499

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eneyas Dutra Barbosa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 38 de 04/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 20/02/2013

Período do Afastamento: 01/08/2017 a 02/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mirian Pacheco Silva Albrecht

Matrícula SIAPE: 1364215

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Franzolin

Função Substituída: Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 606 de 22/12/2015, publicada no D.O.U. nº 1 de 04/01/2016

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 25/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Monica Cavalcante

Matrícula SIAPE: 1876363

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fujiko Yoshimoto Miura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 206 de 21/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 638 de 24/03/2017

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 14/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Odilon dos Santos Nascimento

Matrícula SIAPE: 2110844

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sonia Aparecida Speglich

Função Substituída: Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 800 de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 604 de 11/11/2016

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 19/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paula Homem de Mello

Matrícula SIAPE: 1544394

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 836 de 27/11/2013, publicada no D.O.U. nº 232 de 29/11/2013

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 26/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paulo Roberto Zerbinatti

Matrícula SIAPE: 1681222

Cargo: Técnico em Contabilidade

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Arlindo Francisco Rosa

Função Substituída: Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 280 de 05/05/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 552 de 06/05/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 04/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Tonelotti

Matrícula SIAPE: 1534023

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renata Cristiane de Oliveira

Função Substituída: Assessora Executiva da Vice-Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 253 de 07/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 665 de 11/07/2017

Período do Afastamento: 13/07/2017 a 28/07/2017 e 31/07/2017 a 11/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ricardo Neves dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824289

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marta Oliveira Rodrigues

Função Substituída: Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 163 de 12/04/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 213 de 18/04/2012

Período do Afastamento: 03/07/2017 a 20/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Robson Moreno Piva

Matrícula SIAPE: 2550445

Cargo: Contador

Função: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Valdir Vida

Função Substituída: Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 235 de 27/07/2011, publicada no D.O.U. nº 146 de 01/08/2011

Períodos dos Afastamentos: 19/07/2017 a 28/07/2017

Motivo dos Afastamentos: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Cesar dos Santos

Matrícula SIAPE: 2116658

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Valdenor Santos de Jesus

Função Substituída: Chefe da Seção de Segurança Comunitária

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 144 de 06/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 633 de 07/03/2017

Período do Afastamento: Férias

Motivo do Afastamento: 17/07/2017 a 28/07/2017

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Sara Cid Mascarenas Alvarez

Matrícula SIAPE: 1574068

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Carlos Dugo

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Administração

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 337 de 06/07/2015, publicada no D.O.U. nº 127 de 07/07/2015

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 23/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvio Wenceslau Alves da Silva

Matrícula SIAPE: 1550446

Cargo: Assistente em Administração

Função: Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernando Costa Mattos

Função Substituída: Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 578 de 31/08/2016, publicada no D.O.U. nº 169 de 01/09/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Simone Aparecida Pellizon

Matrícula SIAPE: 1563760

Cargo: Administrador

Função: Responsável pela Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Carlos Dugo

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Administração

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 491 de 22/06/2017, publicada no D.O.U. nº 119 de 23/07/2017

Período do Afastamento: 24/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thayla Roberta de Campos Rubia

Matrícula SIAPE: 2029441

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Senigalia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Estruturação e Organização Funcional da SUGEPE

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 789 de 07/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 603 de 08/11/2016

Período do Afastamento: 07/08/2017 a 14/08/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago Abraao dos Anjos da Silva

Matrícula SIAPE: 2284658

Cargo: Tecnólogo – Área: Eletrotécnica Industrial

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucas Ribeiro Torin

Função Substituída: Chefe da Divisão de Manutenção da PU

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 341 de 10/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 649 de 12/05/2017

Período do Afastamento: 20/06/2017 a 18/08/2017

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiene Pelosi Cassiavillani

Matrícula SIAPE: 2971170

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiane de Oliveira Alves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 38 de 12/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 619 de 13/01/2017

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 21/07/2017

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Licitações

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascarenas Alvarez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 570 de 25/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 583 de 26/08/2016

Período do Afastamento: 24/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Soraia Sales dos Santos

Matrícula SIAPE: 1563766

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Geovane Oliveira de Sousa

Função Substituída: Assessor Executivo da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 150 de 09/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 634 de 10/03/2017

Período do Afastamento: 10/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wilson Basso Junior

Matrícula SIAPE: 1833389

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe Adjunto da Divisão de Apoio às Coordenações de Cursos da PROPG

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Artur Martins de Sa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Apoio às Coordenações de Cursos da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 796 de 09/11/2016, publicada no D.O.U. nº 217 de 11/11/2016

Período do Afastamento: 17/07/2017 a 28/07/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 24 de agosto de 2017.

Número do Processo: **23006.001794/2017-21**.

Nome: **Fernanda Maria Rodriguez**, matrícula SIAPE nº **1730580**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 14/10/1996 a 19/05/2001, 20/05/2001 a 09/11/2004, totalizando 2.943 dias, ou seja, 8 ano(s), 0 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Município de Mauá, no período de 10/11/2004 a 08/10/2009, totalizando 1.794 dias, ou seja, 4 ano(s), 11 mês(es) e 4 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 4.737 dias, ou seja, 12 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 09/10/2009, deixou-se de se averbar o período de 09/10/2009 a 02/02/2012 prestado ao Município de Mauá.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 24 de agosto de 2017.

Número do Processo: **23006.001899/2017-80**.

Nome: **Itana Stiubiener**, matrícula SIAPE nº **1545858**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 02/01/1985 a 15/06/1991, 16/06/1991 a 31/10/1991, 01/12/1991 a 30/11/1994, 01/11/1995 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/07/2000, 01/09/2000 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 31/07/2005, totalizando 7.114 dias, ou seja, 19 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 24 de agosto de 2017.

Número do Processo: **23006.001900/2017-76**.

Nome: **Ivanise Gaubeur**, matrícula SIAPE nº **1543683**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/02/1995 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 03/07/2006, totalizando 4.168 dias, ou seja, 11 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 24 de agosto de 2017.

Número do Processo: **23006.001954/2017-31**.

Nome: **Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis**, matrícula SIAPE nº **1902464**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 12/06/1978 a 10/12/1980, 02/03/1981 a 30/01/1982, 01/10/1988 a 31/07/1993, totalizando 3.008 dias, ou seja, 8 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 24 de agosto de 2017.

Número do Processo: **23006.001793/2017-86**.

Nome: **Paulo Tadeu da Silva**, matrícula SIAPE nº **1734906**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Universidade Estadual de Santa Cruz, no período de 01/03/2004 a 28/10/2009, totalizando 2.068 dias, ou seja, 5 ano(s), 8 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 24 de agosto de 2017.

Número do Processo: **23006.002023/2015-99**.

Nome: **Ricardo de Sousa Moretti**, matrícula SIAPE nº **2563994**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 29/01/1979 a 06/07/1979, 19/07/1979 a 12/09/1982, 20/09/1983 a 05/01/1989, 06/01/1989 a 23/06/1989, 10/07/1989 a 28/02/2001, totalizando 7.667 dias, ou seja, 21 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s), com base no art. 100, inciso V, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/12/1972 a 24/12/1972, 09/03/2001 a 22/02/2007, totalizando 2.201 dias, ou seja, 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 9.868 dias, ou seja, 27 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 53, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Designa composição da Comissão Especial de Reavaliação de notas de aluno.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Harki Tanaka, matrícula SIAPE nº 1671296, Ricardo Gaspar, matrícula SIAPE nº 1603909, e Ronny Calixto Carbonari, matrícula SIAPE nº 1957691, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Reavaliação de notas do aluno Nelson Caetano na disciplina Fundamentos de Desenho Técnico cursada no quadrimestre 2Q-2017.

Art. 2º A comissão tem um prazo de quinze dias a partir da publicação desta portaria para pronunciar-se sobre o assunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

COMISSÕES



PARECER CPCO Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Autorizar o exercício de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva, bem como a isenção total da cobrança da Taxa de Ressarcimento Institucional, no projeto “São Paulo – Minas Gerais Tropical Medicine Research Center for Chagas Disease Biomarker Discovery”, conforme documentação disponível no processo 23006.001918/2017-78.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Autorizar o exercício de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva, com pagamento integral da Taxa de Ressarcimento Institucional, no projeto "Policy Brief a partir dos resultados da análise espacial do potencial de recuperação e regeneração natural da vegetação nativa nas regiões biogeográficas brasileiras", conforme documentação disponível no processo 23006.001951/2017-06.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 36, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Autorizar o exercício de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva, com pagamento integral da Taxa de Ressarcimento Institucional, no projeto "O processo de implementação do Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019/2014", conforme documentação disponível no processo 23006.001987/2017-81.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão Permanente de Convênios (CPCO)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 37, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Recomendar a aprovação da autorização para que a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) atue como Fundação de Apoio da UFABC para o biênio de 2017/2018.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 38, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Ajuste Individualizado para gestão administrativa e financeira com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para o desenvolvimento do projeto "Prêmio de Excelência Acadêmica da UFABC - Edição 2017", financiado por patrocinadores externos, conforme documentação disponível no processo nº 23006.002007/2017-68.

Recomendamos, entretanto, que o Edital de Chamamento Público seja analisado pela Procuradoria Jurídica da UFABC.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios